ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 006/2022.
GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA
DETENTORA: F. DE A.C. LIMA & CIA LTDA

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ O E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, **CPF: 031.272.203-67,** doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2022**. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos pela empresa: **F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **27.248.296/0001-10,** localizada na **Rua Projetada, 120, Parque Piauí II, Timon/MA,** representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA,** inscrito no CPF: **745.785.023-68,** sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INSTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA,** conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.**

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

SAMBAÍBA/MA, 25 de maio de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA:74578502368

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA:74578502368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA:74578502368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.25 12:09:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA
DETENTORA

EMPRESA BENEFICIÁRIA:
F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 27.248.296/0001-10

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	BEBEDOURO C/ 04 TORN , 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58,	UNID	MODELO MOVEIS	10	R$ 3.850,00	R$ 38.500,00
2	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58,	UNID	MODELO MOVEIS	8	R$ 2.643,00	R$ 21.144,00
3	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58,	UNID	MODELO MOVEIS	10	R$ 3.856,00	R$ 38.560,00
4	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS	UNID	ESMALTEC	20	R$ 834,00	R$ 16.680,00
5	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2,00 X 2,00X0,80, COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS.	UNID	MODELO MOVEIS	10	R$ 916,00	R$ 9.160,00
6	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº 05	UNID	MODELO MOVEIS	5	R$ 909,00	R$ 4.545,00
7	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	UNID	ESMALTEC	10	R$ 715,00	R$ 7.150,00
8	COOKTOP 04 BOCAS - 220 VOLTS	UNID	ESMALTEC	5	R$ 747,00	R$ 3.735,00
9	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	UNID	PROGAS	8	R$ 1.216,00	R$ 9.728,00
10	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	UNID	PROGAS	8	R$ 568,00	R$ 4.544,00
11	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	UNID	PROGAS	8	R$ 1.692,00	R$ 13.536,00
12	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	UNID	PROGAS	8	R$ 891,00	R$ 7.128,00
13	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 60LT	UNID	ARCAPLAST	20	R$ 1.072,00	R$ 21.440,00
14	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	UND	ESMALTEC	8	R$ 3.744,00	R$ 29.952,00
15	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	UND	ESMALTEC	6	R$ 4.597,00	R$ 27.582,00
16	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	UND	ESMALTEC	5	R$ 1.801,00	R$ 9.005,00
17	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	UND	CONSUL	5	R$ 2.625,00	R$ 13.125,00
18	MICROONDAS 32 LITROS - 220 VOLTS	UND	CONSUL	4	R$ 1.158,00	R$ 4.632,00
19	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	UND	ARNO	20	R$ 244,00	R$ 4.880,00
20	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 4 LITROS INOX - 220 VOLTS	UND	SKYMSEN	10	R$ 555,00	R$ 5.550,00
21	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6 LITROS INOX - 220 VOLTS	UND	SKYMSEN	10	R$ 802,00	R$ 8.020,00
22	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6 LITROS INOX - 220 VOLTS	UND	SKYMSEN	5	R$ 964,00	R$ 4.820,00
23	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 12 KG - 220 VOLTS	UND	BRASTEMP	8	R$ 2.383,00	R$ 19.064,00
24	SANDUICHEIRA FAST GRILL E SANDWICH - 220 VOLTS	UND	MONDIAL	5	R$ 216,00	R$ 1.080,00
25	FERRO DE PASSAR ROUPA	UND	MONDIAL	8	R$ 129,00	R$ 1.032,00
26	MICROFONE COM FIO	UND	GODENTEC	10	R$ 69,00	R$ 690,00
27	MICROFONE SEM FIO	UND	GODENTEC	8	R$ 136,00	R$ 1.088,00
28	APARELHO TELEFÔNICO P/ MESA, CONECTORES PADRÃO C/CHAVE.	UND	ELGIN	2	R$ 100,00	R$ 200,00
29	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 300 WATTS DE POTÊNCIA	UND	MONDIAL	15	R$ 719,00	R$ 10.785,00
30	TELEVISOR 32 POLEGADAS	UND	PHILCO	8	R$ 1.917,00	R$ 15.336,00
31	TELEVISOR 42 POLEGADAS	UND	PHILCO	8	R$ 2.596,00	R$ 20.768,00
32	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - BIVOLT	UND	ARGE	30	R$ 419,00	R$ 12.570,00
33	VENTILADOR DE COLUNA 60CM - BIVOLT	UND	ARGE	30	R$ 484,00	R$ 14.520,00
34	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND	AGRATO	20	R$ 1.916,00	R$ 38.320,00
35	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UND	AGRATO	20	R$ 3.873,00	R$ 77.460,00
36	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	UND	AGRATO	15	R$ 4.612,00	R$ 69.180,00
37	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UND	AGRATO	15	R$ 1.740,88	R$ 26.113,20
38	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UND	AGRATO	7	R$ 5.594,00	R$ 39.158,00
39	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V	UND	AGRATO	2	R$ 10.574,00	R$ 21.148,00

40	Kit completo com antena "Mini parabólica" de chapa 60 cm pronto para instalação, acompanha acessórios originais e 1 receptor Digital HD, pré-pago. O Kit completo para instalação vem com: 1 antena de Chapa para Banda KU "Mini parabólica" 1 LNBF universal Duplo. 1 Kit Cabo Rg 59 com 16 Metros de extensão. 1 Receptor OI TV Digital HD via Satélite. 4 Parafusos 10mm com Buchas.	UND	CENTURI	5	R$ 873,00	R$ 4.365,00
41	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 3 PRATELEIRAS Altura: 1,60m Largura: 0,80m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 3 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 25	UND	MODELO MOVEIS	10	R$ 873,00	R$ 8.730,00
42	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 4 PRATELEIRAS (1 fixa e 3 reguláveis) Altura: 1,90m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades (1 Fixa Central e 3 Reguláveis) Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 30 kg	UND	MODELO MOVEIS	9	R$ 1.828,00	R$ 16.452,00
43	Arquivo de aço com 4 gavetas, com chave.Altura: 133,5cm Largura: 46,5cm Profundidade: 49cm	UND	MODELO MOVEIS	20	R$ 1.297,00	R$ 25.940,00
44	Mesa de lanche escolar infantil 1.80 x 60 x 72 A com 02 Bancos Mesa Refeitório com tampo retangular em MDF com borda em PVC e bancos em MDP. Tamanho: 1800 comprimento x 60 Largura x 72 altura Altura do chão ao assento : 33 cm . Altura da mesa : 66 cm altura	UND	MAY MOVEIS	25	R$ 2.854,00	R$ 71.350,00
45	BEBEDOURO COLUNA COM 2 TORNEIRAS CAP 20 LITROS - Refrigerado por Compressor GFN 2000 - 220 Volts	UND	ESMALTEC	5	R$ 2.637,00	R$ 13.185,00
46	Bicicleta Aro 24 em aço South Bike - Freio V-Brake 18 Marchas	UND	HOUSTON	5	R$ 1.745,00	R$ 8.725,00
47	Cadeira de Àrea com fios em polipropileno, estrutura em tubos de aço com pintura Epóxi, material muito resistente.Dimensões da cadeira:Altura: 110 cm,Largura: 55 cm, Profundidade: 95 cm	UND	MODELO MOVEIS	18	R$ 738,00	R$ 13.284,00
48	Cadeira Giratória Secretária de Alta Resistência, Espumas Injetadas em Poliuretano de Alta Densidade, com Lamina de Ferro que interliga assento e encosto, Tecido j Serrano, Regulagem de altura a gás, Estrela de ferro com capa de proteção em polipropileno, Rodízios Giratórios. Capacidade 120KG, Altura máxima da Cadeira: 55cm Altura mínima: 43 cm.	UND	MODELO MOVEIS	18	R$ 1.011,00	R$ 18.198,00
49	Cadeira Giratória Secretária de Alta Resistência, braço digitador com regulagem de altura, Espumas Injetadas em Poliuretano de Alta Densidade, com Lamina de Ferro que interliga assento e encosto, Tecido j Serrano, Regulagem de altura a gás, Estrela de ferro com capa de proteção em polipropileno, Rodízios Giratórios. Capacidade 120KG, Altura máxima da Cadeira: 55cm Altura mínima: 43 cm.	UND	MODELO MOVEIS	15	R$ 891,00	R$ 13.365,00
50	CENTRAL DE AR SPLIT 9000 BTUS FRIO CLASSE A	UND	AGRATO	15	R$ 2.789,00	R$ 41.835,00
51	COLCHONETE infantil com forro macio e emborrachado Base antiderrapante. Antialérgico e atóxico, 5mm de espessura, Tamanho 130x100 cm. Formato retangular	UND	BF COLÇHÕES	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
52	FERRO DE PASSAR ELÉTRICO A SECO 220W	UND	MONDIAL	10	R$ 273,00	R$ 2.730,00
53	LAVADORA DE 10 KG Painel Manual Peso Aproximado do Produto (Kg) 40 Funções Eliminação de fiapos Dimensões Produto - cm (AxLxP) 115 x 59 x 67 Voltagem 220V Filtros Sim Tipo de Abertura da Tampa Superior Capacidade total (kg) 11kg	UND	BRASTEMP	5	R$ 3.355,00	R$ 16.775,00
54	MESA PLASTICO QUADRADA Material: Polipropileno Altura: 70,50 cm Largura: 70,00 cm Comprimento: 70,00 cm Peso: 3,59 Kg	UND	TRAMONTINA	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00
55	MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS. Mesa: Estrutura em ferro carbono e tampo em MDP. Cadeiras: Estrutura em aço e assento com espuma densidade D13 revestido em tecido acolchoado Descrição do Tamanho Mesa: Altura: 77 cm	UND	MAY MOVEIS	8	R$ 1.363,00	R$ 10.904,00

	Largura: 120 cm Profundidade: 140 cm Cadeiras: Altura: 0,90 cm Largura: 37 cm Profundidade: 48 cm					
56	PAINEL PARA TV, SUPORTA ATÉ 40 POLEGADAS, TAM: 120X115,2X, MATERIAL: MDP	UND	MAY MOVEIS	10	R$ 1.164,00	R$ 11.640,00
57	PRATELEIRA DE AÇO MULTIUSO COM 6 DIVISÓRIAS COM REFORÇO, 25KG. ALTURA - 183 cm x LARGURA - 92 cm x PROFUNDIDADE - 30 cm	UND	MODELO MOVEIS	24	R$ 540,00	R$ 12.960,00
58	REFRIGERADOR 2 PORTAS 335 LTS COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS Degelo Manual Diferenciais - Capacidade do freezer Freezer amplo com 76 litros e prateleira na porta, que facilita a organização dos seus alimentos congelados. - Economia de Energia Produto com Classificação energética A. - Prateleiras removíveis e reguláveis Prateleira do refrigerador Aramada Especificações Técnicas Consumo (kWh)43,5 Capacidade de armazenagem total (L)334 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)258 Tensão/Voltagem:220V Consumo de EnergiaA (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do freezer (L)76	UND	CONSUL	5	R$ 4.977,00	R$ 24.885,00
59	Smart TV Monitor 24" LED Wi-Fi webOS 3.5 DTV Bivolt 24TL520S Dimensões do produto - cm (AxLxP) 340X563X58 Peso liq. aproximado do produto (Kg) 3,3	UND	GODENTEC	10	R$ 1.311,00	R$ 13.110,00
60	Smart TV Monitor LED 28" LG 28MT49S-PS HD 2 HDMI 1 USB Preto com Conversor Digital Integrado Especificações Técnicas Cor Preto onectividade Wi-Fi, Rede LAN RJ45 Entrada	UND	GODENTEC	10	R$ 1.828,00	R$ 18.280,00
61	SMART TV LED 43" Full HD com Processador Quad Core, GPU Triple Core, HDR, Mídia Cast, Wi-Fi, HDMI e USBEspecificações Técnicas ResoluçãoFull HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels) Tempo de resposta6.5 ms.	UND	PHILCO	10	R$ 4.365,00	R$ 43.650,00
62	TV SMART 32 POLEGADAS ResoluçãoHD 1366 x 768 pixels Potência de áudio total (RMS)10 W Entrada áudio e vídeoSim Conexão p/ fone de ouvidoSim Taxa de atualização60 Hz Sistema de TVNTSC Classificação de consumo A Dimensões s/ base (LxAxP) mm731,8 x 435,32 x 77,3 Peso s/ base (kg):4,23Dimensões c/ base (LxAxP) mm731,8 x 476,3 x 167,36 Tensão/Voltagem: 220V	UND	PHILCO	10	R$ 4.032,00	R$ 40.320,00
63	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 40 CM, COM 3 VEL, 220V, COM 6 PÁS, DIMENSÕES: 150 cm x 45 cm x 41 cm	UND	ARGE	15	R$ 656,00	R$ 9.840,00
64	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 45 CM, COM 3 VELOCIDADES, COMP: AÇO E PLÁSTICO, 3 HÉLICES, DIMENSÕES - cm (AxLxP) 45x45x12cm	UND	ARGE	15	R$ 656,00	R$ 9.840,00
65	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, 220V, MATERIAL MDF DIMENSÕES - cm (AxLxP) 12,5x39x14cm	UND	ARGE	10	R$ 665,00	R$ 6.650,00
66	VENTILADOR MESA 30 CM, 220V, COM 3 VELOCIDADES, GRADE DE PLÁSTICO REFORÇADA	UND	MONDIAL	17	R$ 557,00	R$ 9.469,00
67	DATA SHOW POWERLITE X39 XGA 1024X768	UND	GODENTEC	5	R$ 2.946,00	R$ 14.730,00
68	CAIXA DE SOM ATIVA 15KSR	UND	MONDIAL	5	R$ 4.569,00	R$ 22.845,00
69	MICROFONE SEM FIO MÃO DUPLA UHF JWL U-585	UND	GODENTEC	3	R$ 1.030,00	R$ 3.090,00
70	MESA EM MDF TIPO L PARA ESCRITÓRIO	UND	MAY MOVEIS	5	R$ 1.450,00	R$ 7.250,00
71	LONGARINA 03 LUGARES	UND	MAY MOVEIS	30	R$ 905,00	R$ 27.150,00
TOTAL R$ 1.223.675,20 (HUM MILHÃO, DUZENTOS VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS SETENTA E CINCO MIL E VINTE CENTAVOS)						